
EDITAL Nº 10/2025

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO COMO TRANSFERIDO
NO CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO –
UNIVS 2025.2**

O Reitor do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, por meio da Comissão Executiva de Processo Seletivo, doravante também denominada CEPS, por ele constituída, torna público o Edital 10/2025, constituído dos procedimentos e das normas do **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO COMO TRANSFERIDO NO CURSO DE MEDICINA**, no segundo período letivo de 2025 (2025.2) para o preenchimento total de **13 (treze) vagas** no 2º (segundo) semestre do Curso Superior de Medicina (Bacharelado).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pela UniVS, no turno e limites de vagas estabelecidas para o 2º (segundo) semestre do curso, exclusivamente para o segundo período letivo do ano de 2025 (2025.2).
- 1.2. O Curso de Graduação em Medicina da UniVS, de acordo com o processo de autorização de curso, descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, e o Regimento desta Instituição, está aberto à matrícula para candidatos que tenham concluído o ensino médio e que sejam oriundos de cursos de graduação em Medicina em outra Instituição de Ensino Superior.
- 1.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de cursos de Medicina de outros países ou de cursos de graduação em Medicina no Brasil sem autorização ou reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC) ou de quaisquer outros cursos.
- 1.4. A seleção para preenchimento das vagas compreenderá o seguinte formato:
 - 1.4.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
 - a) Histórico Escolar Oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem brasileira, devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, atualizado e com situação acadêmica: matriculado, trancado ou transferido exclusivamente em curso de Bacharelado em Medicina;
 - b) Programas das disciplinas cursadas e aprovadas;
 - c) Carteira de Identidade – RG;
 - d) CPF;
 - e) O candidato que possuir FIES deverá anexar durante a inscrição, além do Histórico Escolar acima citado, os seguintes documentos para análise da regulamentação do referido Programa Governamental:
 - i. Cópia do Contrato do Fies;
 - ii. Cópia da comprovação da última atualização do FIES (aditamento ou suspensão);
 - iii. Boletim de Desempenho do ENEM;

Obs: A aprovação no processo seletivo por si só não garante a transferência do FIES, ficando ainda sujeito a análise de viabilidade de transferência do financiamento estudantil e demais exigências legais.

2. VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

- 2.1.** O Curso de Medicina da UniVS é dividido em 12 (doze) semestres letivos, conforme projeto pedagógico reconhecido no Despacho n.º 94/2024 com parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048. O presente Processo Seletivo para admissão no período letivo que iniciará em agosto de 2025, no Curso de Medicina, turno integral, tem por objetivo preencher 13 (treze) vagas não ocupadas para o 2º (segundo) semestre do curso.
- 2.2.** Se, entre a realização desse Processo Seletivo e o dia 04/8/2025, vierem a surgir novas vagas no Curso de Medicina da UniVS, a CEPS poderá, havendo candidatos classificáveis, convocá-los a preenchê-las, sendo obedecidas as condições deste Edital.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

Centro Universitário Vale Do Salgado - UniVS
Rua Monsenhor Frota, N° 609 em Icó, CE.

3. CRONOGRAMA

Período/Data	Eventos
30/06/2025	Publicação de Edital
De 02 a 12/07/2025	Período de Inscrição
A partir do dia 14/07/2025	Seleção e Divulgação dos Resultados
De 15 a 17/07/2025	Matrículas
04/08/2025	Início das aulas

Nota: Se as vagas não forem preenchidas nessa primeira chamada, após o período de matrículas, e não havendo candidatos classificáveis ou o número destes for ainda insuficiente ao preenchimento das vagas disponibilizadas, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, e serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no referido processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo de que trata este edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://univs.edu.br/>, no período indicado no cronograma, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente o Edital;
 - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e documentação exigida e transmiti-los pela Internet;
 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 180,00.

- 4.3.** A UniVS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 5.1.** O processo de classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:
- a) a) Análise da documentação enviada (avaliação do Histórico Escolar, bem como média global e/ou Índice de Rendimento Acadêmico, as disciplinas cursadas com aproveitamento acadêmico satisfatório (aprovadas) no curso de origem e considerando conteúdos programáticos e carga horária, para fins de aproveitamento de estudos de disciplinas, o que permitirá o enquadramento no período ofertado neste edital), a ser realizada por pelo menos 3 membros da CEPS;
 - b) Realizada a avaliação, a classificação dos candidatos aptos à convocação se dará para a matrícula, e o candidato classificado terá até o prazo final de matrículas, previsto no item 3 deste edital, para sua conclusão.
 - c) Não efetuando a matrícula no prazo estipulado, o candidato perderá o direito à vaga, sendo considerado desistente, e a vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de classificação.
- 5.2.** Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que:
- a) Fizer uso, em qualquer documento, de declaração falsa ou inexata;
 - b) Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes a este Processo Seletivo;
 - c) Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.
- 5.3.** As matrículas para todos os candidatos classificados do referido edital poderão ser efetuadas no endereço eletrônico, mediante ao link que será enviado por e-mail ao candidato classificado. Como também poderá ser realizada presencialmente na UniVS, desde que dentro do prazo previsto de matrículas;
- 5.4.** As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.
- 5.5.** O resultado deste Processo Seletivo será divulgado, conforme cronograma, no site da UniVS.
- 5.6.** Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar cópias legíveis (frente e verso) ou apresentar presencialmente os documentos originais (de acordo com a opção de matrícula) a seguinte relação de documentos:
- a) Carteira de Identidade – RG;
 - b) CPF;
 - c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - d) Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
 - e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
 - f) Comprovante de endereço.
 - g) Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento).
 - h) 1 foto 3x4 atual

É condição obrigatória a realização de assinatura física ou eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado

pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG, CPF e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente.

- 5.7. O responsável financeiro pelo aluno perante a UniVS deve ser pessoa idônea, maior de 25 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (Serasa, SPC, e etc.) e que possua bens e/ou renda suficientes para arcar com o valor das semestralidades de todo o curso.
- 5.8. O candidato que optar pela matrícula on-line, deverá apresentar até o dia 04/08/2025 originais dos seguintes documentos: RG – CPF – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, REGISTRO CIVIL e TÍTULO DE ELEITOR OU RESERVISTA (se enquadrar em condição de obrigatoriedade), no Núcleo de Atendimento da UniVS.
- 5.9. A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente via original de Procuração Particular com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital **gov.br**.
- 5.10. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo após matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 5.11. A matrícula será confirmada após validação dos documentos, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e confirmação do pagamento referente à primeira parcela do semestre.
- 5.12. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.
- 5.13. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme Anexo II deste Edital.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. O Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS se reserva no direito de, caso conste a existência de vagas, utilizar o resultado do referido Processo Seletivo para realização de novas chamadas.
- 6.2. Ao término da Matrícula, caso restem vagas ociosas em um dos Processos Seletivos, a UniVS poderá deliberar por convocar candidatos para preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente a classificação dos candidatos, nas respectivas seleções.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, aditivos neste Edital, e em outros a serem comunicados.
- 6.4. A IES poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão conforme a legislação vigente.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, exclusivamente, pelo Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS.
- 6.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UniVS.

Icó – CE, 30 de junho de 2025.

Jaime Romero de Souza
Reitor

ANEXO I

Conforme Autorização do curso de Medicina, descrito no Processo n.º00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048, de 15 de agosto de 2024. ATO REGULATÓRIO PARA O TURNO/CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (Bacharelado) Portaria 00767/2024 CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de agosto de 2024.

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS ANUAIS
MEDICINA	Despacho n.º 94/2024 com parecer homologado pelo Ministro da Educação n.º 00767/2024, datado de 15 de agosto de 2024, conforme descrito no Processo n.º 00732.001911/202475 - MEC n.º 202128048.	Integral	62

ANEXO II

VALORES DA SEMESTRALIDADE (DO 1º AO 4º SEMESTRE) DO CURSO DE MEDICINA

CURSO	TURNO	SEMESTRALIDADE	MENSALIDADE ATÉ O VENCIMENTO	MENSALIDADE APÓS O VENCIMENTO
MEDICINA	Integral	R\$ 72.001,20	R\$ 10.497,77	R\$ 12.000,20